Lei nº 2.525 de 26.10.1988

Autoriza Doação de área de terras para Amadeu Ferraz "Construção Civil Ltda".

O Sr. José João Klemporuz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Amadeu Ferraz "Construção Civil Ltda", uma área de terras com 1.600,00 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior, com 37.893,00m² (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e tres metros quadrados), situado no bairro Campo da Água Verde, neste Municipio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas - S.C, devidamente matriculada no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.332.

Art. 2º: A área constante do art. 1º destina-se única e exclusivamente na implantação de uma fábrica de Beneficiamento de madeiras.

§ 2º - Durante o prazo previsto de dez (10) anos, a contar da data do início do funcionamento da mesma, o imóvel constante do art. 1º não poderá ter outra destinação que não seja para a implantação de uma fábrica de beneficiamento de madeiras, não podendo ser, durante esse prazo, alienado a qualquer título.

Art. 3º: A infringência de qualquer dispositivo constante do art. 2º e seus §§ implicará no retorno auto-

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - S.C, 26 de Outubro de 1988

Sr. José João Kleinpaul.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 26.10.1988.

Ono: Sérgio Roberto Roeder
Secretaria Mun. de administração.